



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

EMENDA MODIFICATIVA Nº _____/21.

"EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 10.160, QUE INSTITUI A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO DA DOENÇA DE ALZHEIMER, DOS DIAS 16 A 22 DE SETEMBRO, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Campo Grande – MS,

Aprova:

Art. 1º O Art. 1º do Projeto de Lei nº 10.160/21, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º – Fica instituído no âmbito municipal a “Semana de Conscientização e Prevenção da Doença de Alzheimer”, a ser realizada anualmente na terceira semana do mês de setembro: **(NR)**”.

Parágrafo Único. O evento instituído no caput deste artigo constará no Calendário Oficial do Município.

Art. 2º. Esta Emenda de redação entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 2021.


PROF. ANDRÉ LUIS
Vereador - REDE



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente emenda a fim de melhor adequar o projeto de lei para que o marco temporal não se limite a dias e sim a uma semana inteira.

A problemática de se utilizar dias específicos é em decorrência da perda de dias úteis, como por exemplo, de se começar a SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO DA DOENÇA DE ALZHEIMER no final ou meio do período de tempo que deverá ocorrer as campanhas e manifestações pertinentes.

A alteração que se pretende de dias para semana em nada prejudica o grau de extrema relevância do projeto, pelo contrário, intensifica ainda mais a sua pertinência frente a prevenção do Alzheimer.

Além do mais, o impacto que a expressão “SEMANA” de conscientização traz, é muito maior do que em dias específicos, além da maior facilidade de se lembrar e publicizar a informação.

Assim sendo, requer aos nobres pares o apoio e aprovação da presente emenda.

PROF. ANDRÉ LUIS
Vereador - REDE